



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 630/94.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Funcionários que percebem acima do salário mínimo, não amparado pela Lei Federal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 76% (setenta e seis por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1994.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal